ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

GASTOS COM PESSOAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

1. MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto das adequação nas tabelas de vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

> ***Art. 16.*** *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> ***I*** *- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> ***II*** *- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Na sequência do mesmo artigo, induz a forma da demonstração:

> ***§ 2º*** *A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

Também, a CF/88, em sua EC 25/2000:

> ***Art. 29-A****–(...)*
>
> *§ 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*

2. METODOLOGIA

Na estimativa, se adota para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos do exercício de 2023, acrescidos dos valores referentes as alterações nas tabelas de vencimentos propostos pelo Projeto de Lei Complementar nº 001/2024.

Para o indicador na atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a expectativa de crescimento no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/03/11/bid-projeta-expansao-de-15percent-para-pib-do-brasil-neste-ano-2percent-em-2025-e-21percent-em-2026.ghtml, que para 2025 é de 2,0% e em 2026 é de 2,1%. O PIB corresponde ao marcador macroeconômico de maior abrangência, tendo forte influência sobre a estimativa inflacionária.

DESCRIÇÃO	EXERCICIO		
	IMPACTO 2024	IMPACTO 2025	IMPACTO 2026
Diferença de vencimentos e vantagens fixas (13º salário, 1/3 férias e adicionais) e obrigações patronais propostos no PLC nº 001/2024.	R$ 155.606,92	R$ 186.860,73	R$ 190.784,80

[1] 2025 e 2026 foram corrigidos pela projeção do PIB nacional. A projeção de crescimento de 2,0% - 2025 e 2,1% - 2026, segundo o BID em 11/03/2024.

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800350038003A0050005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A previsão dos limites de gastos com pessoal, estabelecidos nos Artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na CF/88, apresenta em 2024 o Poder Legislativo com o seguinte cenário:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Receita corrente líquida acumulada nos últimos 12 meses (jan-dez 2023)	R$ 126.385.959,38
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (jan-dez 2023)	R$ 2.652.411,04
% sobre a Receita Corrente Líquida - RCL	2,10
Impacto orçamentário-financeiro derivado da PLC nº 001/2024 em 2024	R$ 155.606,92
Despesa total com pessoal estimada para 2024	R$ 2.668.948,22
% gasto de pessoal sobre a RCL	2,11
% impacto da diferença salarial proposta em 2024 sobre a RCL	0,01

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	**Limite**	**Valor**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00%	R$ 7.583.157,56
Limite prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70%	R$ 7.203.999,68
Limite alerta (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40%	R$ 6.824.841,80
Limite EC 25/2000 (Art. 2º, § 1º)	70%	R$ 3.837.400,00

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, estima-se um impacto de R$ 155.606,92 na hipótese de implantação do PLC nº 001/2024 no período compreendido a partir do mês de março do corrente ano.

O aumento da despesa com pessoal do PLC nº 001/2024 está autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.901/2023) e as dotações fixadas pela Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.919/2023) suportarão o acréscimo proposto, sendo desnecessário suplementá-las.

Para os exercícios seguintes, inclusos nas Leis Orçamentárias anuais respectivas, seus impactos estimados de R$ 186.860,73 em 2025, e de R$ 190.784,80 em 2026, salvo alterações nos vencimentos básicos e nas vantagens praticadas.

A projeção do impacto orçamentário-financeiro foi elaborada com base nas informações e cálculos conjuntos dos setores de RH e Contabilidade da CMST, que incluem além dos vencimentos e remunerações mensais, as provisões para 13º salário e férias, e também as obrigações patronais.

O gasto total com pessoal do Poder Legislativo se mantém abaixo dos limites estabelecidos pela legislação, mantendo o comprometimento com o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Edgar Antonio Goroncio
Contador

Devacir Rasseli
Recursos Humanos – RH

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.